



PORTARIA Nº 0588, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o restabelecimento da carga horária original de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da carga horária de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a redução da carga horária anteriormente concedida à servidora VÂNIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme Portaria nº 0684, 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora foi originalmente investida no cargo com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, tendo posteriormente obtido, a seu requerimento, a redução da carga horária para 100 (cem) horas mensais, com a correspondente redução proporcional de sua remuneração

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa em Primeiro Grau proferida no Requerimento Administrativo nº 202606-43498, que reconheceu a possibilidade de retorno da servidora à jornada originalmente prevista para o cargo e o consequente restabelecimento da remuneração correspondente à jornada integral;

RESOLVE:

Art. 1º - **RESTABELECE** a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais da servidora pública **VÂNIA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 22144, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica restabelecido o vencimento correspondente à jornada integral de 200 (duzentas) horas mensais, cessando a redução proporcional da remuneração anteriormente aplicada em razão da redução de carga horária.

Art. 3º - Ficam cessados, a partir da vigência desta Portaria, os efeitos da redução de carga horária concedida à servidora por meio da Portaria nº 0427/2019, exclusivamente quanto à jornada e à correspondente redução remuneratória.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL